



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 12/12/12
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LCM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor ass.
Rosângela Cardoso Paulin
Auxiliar Administrativo
Mat. 0141-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 715 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 678/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Vetado.

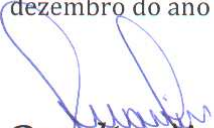
Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Fica criado o cargo de efetivo de Contador, cujas atribuições farão parte do parte do Anexo V (Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo) e que também passa a integrar o Anexo II (Cargos de Provimento Efetivo).

Art. 4º. Vetado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze).


Dercelino Mongin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANT.	CARREIRA
Obras, Serviços e Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais	01	II
	Motorista	01	III
	Recepcionista/Telefonista	02	II
Apoio Técnico Administrativo	Escriturário	02	V
	Oficial Administrativo	03	VI
	Técnico em Contabilidade	01	VII
Grupo Ocupacional Nível Superior	Procurador Legislativo	01	VIII
	Controlador	01	VIII
	Contador	01	VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO DO CARGO

Cargo: CONTADOR

Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional de Nível Superior

Carreira: VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a organização e direção dos trabalhos contábeis da Câmara Municipal, supervisionando, planejando e orientando sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- A Coordenação do planejamento global e setorial;
- Manter, permanentemente, em dia os programas contábeis, balancetes e balanços, apresentando-os na época certa;
- Remeter à Prefeitura na época própria para fins orçamentários a previsão de despesas da Câmara para o exercício seguinte;
- Levantar na época própria, balanço geral da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- Visar todos os documentos contábeis;
- Verificar previamente a legalidade da despesa;
- Acompanhar a execução orçamentária da Câmara em todas suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos;
- Promover, para fins de integração da Contabilidade geral do Município, o

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

encaminhamento dos demonstrativos contábeis mensais, e anualmente os empenhos não pagos e os inventários dos bens em poder da Câmara;

- Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário da Câmara a Tesouraria do Município;
- Incumbir-se dos contatos com estabelecimento bancários, em assuntos de sua competência;
- Organizar mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
- Visar todos os documentos contábeis;
- Promover o empenho prévio das despesas;
- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Acompanhar a legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomada de prestação de contas;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, contábil financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara contas bancárias, zelando por suas regularidades;
- Desempenhar outras tarefas afins.
- Reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico, se houver, da câmara de vereadores;
- Análise do comportamento das receitas;
- Análise das variações orçamentárias;
- Conciliações de contas; e,
- Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA AVALIAÇÃO DO CARGO:

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

- **Experiência:** mínima de 12 (doze) meses;
- **Instrução:** Nível superior em contabilidade, com registro no CRC;
- **Julgamento e iniciativa:** em sua grande maioria, as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar os problemas e encaminhá-los;
- **Relacionamento:** capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho;
- **Responsabilidade com o Patrimônio:** o ocupante usa materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido ao descuido são patentes, embora em grau reduzido.

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537-2223